



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO

**ATOrd 0000651-41.2012.5.05.0036**

RECLAMANTE: LÍCIA DA SILVA ARAUJO E OUTROS (5)

RECLAMADO: HOSPITAL SALVADOR SERVICOS DE SAUDE LTDA (MASSA FALIDA DE) E OUTROS (21)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**de forma HÍBRIDA. - DIA 10.05.2024 (sexta-feira) às 10h00**

**PROCEDIMENTO DE REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA**

**REEF DO HOSPITAL SALVADOR PROCESSO PRINCIPAL Nº  
0000651-41.2012.5.05.0036**

**LOCAL: SALA 05 DO CEJUSC 1 - TÉRREO DO FÓRUM DA JUSTIÇA  
DO TRABALHO DO COMÉRCIO.**

Pelo presente Edital, ficam notificados **TODOS OS CREDORES DO HOSPITAL SALVADOR, HABILITADOS NO REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA – REEF** – nas pessoas dos seus advogados, para comparecimento na ASSEMBLEIA a ser realizada no dia **10/05/2024 (sexta-feira) às 10h00**.

A Juíza do Trabalho designou a Assembleia Geral de Credores do Hospital Salvador, de forma híbrida, para fins de apresentação e debates da proposta de repactuação do acordo em vigor, envolvendo, notadamente, a redução temporária dos aportes mensais.

Na ocasião, serão também discutidos os critérios para redistribuição de eventuais sobras de aportes financeiros entre os grupos.

Para participação telepresencial na Assembleia de Credores híbrida, o interessado deverá acessar pelo computador, inserindo o link (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee>) na barra de endereços do navegador da Internet, marcar permitir para o microfone e câmera e clicar em Participar agora.

Para acesso pelo celular ou tablet, as partes e advogados devem instalar o aplicativo ZOOM previamente e, no dia e horário designados, inserir o código da reunião (<https://trt5-jus-br.zoom.us/my/audienciacee> ou ID 4791565015).

Aos que desejarem participar presencialmente da Assembleia de Credores, basta comparecer na Sala 05 do Cejusc 1 - Térreo do Fórum da Justiça do Trabalho do Comércio, no dia e horário supra indicados.

Ficou ajustado que os advogados que desejarem fazer uso da palavra na Assembleia de Credores deverão requerer habilitação para tanto no início do referido evento.

Em relação a modalidade presencial, fica dispensado o comparecimento das partes e permitida a realização de audiência apenas com os advogados.

Rito na audiência da Assembleia Geral de Credores serão feitos debates: 20 minutos para cada parte, seguidos de 10 minutos para réplicas.

Os advogados que pretenderem se manifestar oralmente, por ocasião da Assembleia, deverão indicar expressamente essa intenção no início do evento;

Finda a Assembleia de Credores serão concedidos 10 dias corridos de prazo para votação nominal de advogados.

Critério de votação de um voto por processo habilitado.

Modo de votação apenas por petição.

Fica a cargo deste Juízo da JEE a elaboração dos dados contábeis para constar na Assembleia de Credores.

SALVADOR/BA, 08 de abril de 2024.

**CARLA FERNANDES DA CUNHA**

Magistrado